



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MENSAGEM N° 0003

05 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, em caráter de urgência, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei municipal n° 1.546 de 29 de dezembro de 2022.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar estrutura-se em exata observância as disposições legais, e objetiva dar cumprimento ao contido na legislação vigente.

Considerando o cenário nacional da consolidação das Contas Públicas, que, obrigatoriamente, a partir do ano de 2023, passou a adotar codificações padronizadas para os mecanismos de controle de ingresso e aplicação dos recursos, conforme disposto nas Portarias Conjunta STF/SOF de n° 20/2021 e 710/2021, se faz necessário realizar a adequação da programação orçamentária para que o município possa viabilizar o ingresso do recurso e a sua respectiva aplicação.

Assim, essencialmente, a autorização ora requerida está lastreada nas disposições contidas no art. 167 da Constituição Federal, na Lei 4.320/64, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 do Município e na Lei Complementar n° 101/2000.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 17.800.000,00 (Dezessete milhões e oitocentos mil reais), que será consignado, conforme detalhado no Projeto de Lei, à estrutura de custos das Secretarias de Saúde e de Educação.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de dezembro de 2022.

MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:37420852553

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal – EM EXERCÍCIO.

Assinado de forma digital por MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
v5, ou=41346277000158, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Dados: 2023.12.05 11:59:33 -03'00'

Exm^a. Sr.
JOSÉ ABEL SOUZA
D.D. Presidente da Câmara Municipal

Recebi em
05/12/23
[Assinatura]
Maria Gorete Moreira
Secretária Administrativa
Câmara Mun. Paulo Afonso



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROJ LEI MUNICIPAL N°. __, DE __ DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2023, a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 17.800.000,00 (Dezessete milhões e oitocentos mil reais), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 17.800.000,00 (Dezessete milhões e oitocentos mil reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme quadro de detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.011.2.290 - Gestão das Ações de Saúde	3.1.90.04.00	15001002	800.000,00
		3.1.90.11.00	15001002	500.000,00
	10.301.006.6.050 - Gestão da Mac Hospital Nair Alves de Souza e UTI	3.1.90.04.00	15001002	2.000.000,00
		3.1.90.13.00	15001002	300.000,00
	10.301.006.8.025 - Gestão do Programa PSF	3.1.90.04.00	16000000	900.000,00
	10.302.006.8.022 - Gestão da MAC - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.39.00	16000000	1.500.000,00
	10.302.0006.4.050 - Gestão da MAC - UPA	3.1.90.04.00	16000000	500.000,00
ÓRGÃO: 03.07.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 03.07.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.011.2.295 - Gestão das ações da Secretaria de Educação	3.1.90.04.00	15001001	1.000.000,00
		3.1.90.11.00	15001001	1.200.000,00
		3.1.90.13.00	15001001	1.000.000,00
		3.3.90.30.00	15001001	3.000.000,00
		3.3.90.34.00	15001001	4.000.000,00
			TOTAL	17.800.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 15001001		10.200.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 15001002		3.600.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 16000000		4.000.000,00
		TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS		17.800.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional SUPLEMENTAR correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 17.800.000,00 (Dezessete milhões e oitocentos mil reais)**, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	FONTE	ACRÉSCIMOS
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	(CÓD. DENOMINAÇÃO)			VALOR
ÓRGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 03.06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.011.2.115 - Gestão das Ações da Sec de Administração	3.3.90.39.00	15010000	2.667.000,00
	04.181.002.2.116 - Manutenção das Ações do COMSETRAN	3.3.90.39.00	15010000	1.175.000,00
	26.122.002.2.117 - Gestão das Ações do Transporte	3.3.90.39.00	17530000	1.425.000,00
ÓRGÃO: 03.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UNIDADE: 03.08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.451.003.1.128 - Const., reforma, ampli e manut. do sist. de ilumin. pública	3.3.90.39.00	17510000	2.930.000,00
	15.451.003.1.127 - Pavimentação e recuperação de vias	4.4.90.51.00	17540000	295.000,00
	04.122.011.2.232 - Gestão das Ações de Infraestrutura	3.3.90.39.00	17530000	1.500.000,00
		4.4.90.39.00	17540000	439.000,00
		4.4.90.51.00	17540000	52.000,00
ÓRGÃO: 03.10.00 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA UNIDADE: 03.10.10 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA	20.122.011.2.120 - Gestão das ações da Secretaria de Agricultura e Aquicultura	4.4.90.52.00	17540000	14.000,00
ÓRGÃO: 03.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO UNIDADE: 03.13.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, IND E COMERCIO	23.695.002.8.060 - Programa de Fortalecimento ao Turismo, Indústria e Comércio Local	3.3.90.39.00	17530000	1.000.000,00
ÓRGÃO: 03.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 03.03.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.006.2.273 - Gestão das Ações do SAMU.	3.1.90.04.00	16210000	914.000,00
	10.302.006.8.018 - Gestão das Ações do SAMU ESTADUAL	3.1.90.04.00	16210000	400.000,00



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

ÓRGÃO: 03.07.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 03.07.53 - FUNDEB	12.361.007.8.041 - Gestão das ações do Fundeb - 30% - FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	15430000	2.490.000,00
		4.4.90.52.00	15430000	2.499.000,00
			TOTAL	17.800.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 15010000			3.842.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 15430000			4.989.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 16210000			1.314.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 17510000			2.930.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 17530000			3.925.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 17540000			800.000,00
	TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES			17.800.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2023 aprovados pelas Leis nº 1.498/2021, 1.530/2022 e 1.546/2022, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2023.

MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: c=BR, o=MCP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
v5, ou=41346277000158, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Dados: 2023.12.05 12:00:12 -03'00'

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal – EM EXERCÍCIO.